



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO**

OFÍCIO N° 048/2021 – DAE/SEMED

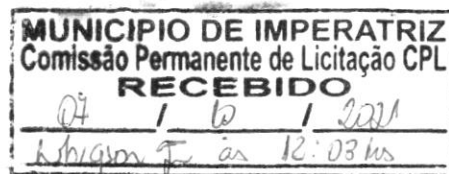
Imperatriz-MA, 07 de outubro de 2021

**A sua Senhoria o senhor
Francisco Sena Leal
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezado senhor, vimos através deste expediente, encaminhar a ata da quarta sessão de apresentação e análise das amostras do pregão 003/2021, que aconteceu no dia 07 de outubro às 09h 15min do corrente ano na Secretaria Municipal de Educação. Diante do não comparecimento e da ausência de apresentação de amostras por parte da empresa convocada, solicitamos que sejam convocadas as empresas que ficaram classificadas no certame para os itens que ficaram desertos nesta sessão, conforme anexo I da ata para apresentarem no prazo de três dias no setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação das 08h às 14h, amostra dos gêneros alimentícios, nas embalagens e marcas que se propõem a fornecer, de acordo com a proposta de vendas apresentada durante o certame

Atenciosamente,

**Suelem Freitas de Queiroz
Nutricionista RT - SEMED**



Rua Urbano Santos, 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-530

<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: educacaoitz@hotmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E DEGUSTAÇÃO DE AMOSTRAS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA DOS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, EJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO REFERENTE AOS POLOS DA ZONA URBANA.

Aos 07 (sete) dias do mês de de 2021 às 9:15hs (nove horas e quinze minutos), na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, reuniram-se os representantes da Secretaria Municipal de Educação: Suelem Freitas de Queiroz (Nutricionista RT da SEMED), Rayses Morgana da Silva Rodrigues (Nutricionista da SEMED), Andressa Rodrigues de Sousa Paiva (Nutricionista da SEMED), Cristiane da Silva Bertoldo Fernandes (Nutricionista da SEMED) e os representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Armando Sousa Barbosa (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE) e Ana Cleide Matos Camurça (Membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE) para a realização da quarta sessão de apresentação e análise de amostras dos itens que ficaram desertos no certame 003/2021. A empresa **JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 34.597.398/0001-07, representada pelo Sr Wagno Costa Lima, convocada na condição de segunda colocada para os itens 54, 56, 58, 60 e 62, e na condição de terceira colocada para os itens 55, 57, 59, 61 e 63, não compareceu à sessão, ficando, portanto, desclassificadas para todos os itens que concorreu, conforme previsto no item 12.1.1 do edital. A nutricionista Rayses Morgana da Silva Rodrigues deu a sessão como encerrada às 9h 45 min, visto a ausência da única empresa convocada. Não havendo qualquer contestação e nada mais a acrescentar, foi encerrada a sessão de recebimento e avaliação de amostras. Eu, Suelem Freitas de Queiroz, secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Suelem Freitas de Queiroz
(Nutricionista RT da SEMED)

Rayses Morgana da Silva Rodrigues
Nutricionista – SEMED

Andressa Rodrigues de Sousa Paiva
Nutricionista da SEMED

Cristiane da Silva Bertoldo Fernandes
Nutricionista da SEMED

Armando Sousa Barbosa
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE

Ana Cleide Matos Camurça
Membro do Conselho de Alimentação Escolar- CAE

ANEXO I: ATA PREGÃO 003/2021 POLOS DA ZONA URBANA

Nº ORD.	GÊNERO ALIMENTÍCIO	FORNECEDOR	MARCA
54	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. (COTA 25%)	DESERTO	
55	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. (COTA 75%)	DESERTO	
56	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. (COTA 25%)	DESERTO	
57	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. (COTA 75%)	DESERTO	
58	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. (COTA 25%)	DESERTO	
59	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. (COTA 75%)	DESERTO	
60	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. (COTA 25%)	DESERTO	
61	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. (75%)	DESERTO	
62	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. (COTA 25%)	DESERTO	
63	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. (COTA 75%)	DESERTO	